

**LEI Nº 1.511/2005**

**EMENTA:** Dispõe sobre a isonomia de remuneração de cargos de provimento em comissão do legislativo.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos **15.12.2005**, **APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salgueiro, especificados, é a constante do Anexo Único, desta Lei;

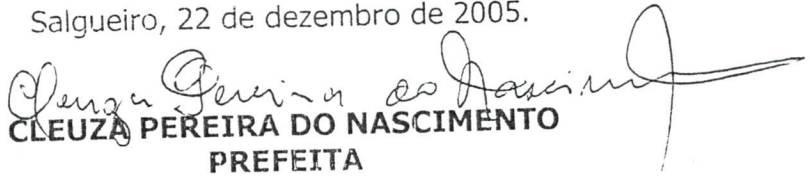
**Art. 2º** - Ficam convalidados todos os atos de provimento aos valores fixados da para remuneração dos cargos de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Salgueiro, consignados no aludido Anexo Único;

**Art. 3º** - As despesas para tanto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 22 de dezembro de 2005.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
PREFEITA